



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Superintendência de Educação a Distância

**EDITAL nº 016/2020**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA FUNÇÃO DE **COORDENADOR DE TUTORIA** PARA PROVIMENTO DE 1 (UMA) VAGA EXISTENTE E 1 (UMA) VAGA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES).

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas do processo de seleção de COORDENADOR DE TUTORIA para provimento de uma vaga existente e uma vaga para formação de cadastro de reserva, para a Superintendência de Educação a Distância SEAD / UFES.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A presente seleção de bolsista para exercer a função de COORDENADOR DE TUTORIA destina-se ao provimento de uma vaga existente e uma vaga para formação de cadastro de reserva. A atividade tem duração prevista de um ano, de acordo com a necessidade e o interesse da SEAD.
- 1.2. A atuação como parte da COORDENADOR DE TUTORIA não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base as Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 249, de 08 de novembro de 2018.
- 1.3 O candidato NÃO poderá acumular bolsa de COORDENADOR DE TUTORIA a qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

**II. DAS VAGAS**

- 2.1. **COORDENADOR DE TUTORIA:** Será ofertada 1 (uma) vaga e uma vaga para formação de cadastro de reserva para COORDENADOR DE TUTORIA, para candidatos residentes em **Vitória**, ou em municípios limítrofes, para atuarem como Coordenadores de Tutoria para os Cursos EAD da UFES.

**III. DAS ATIVIDADES**

- 3.1. Como atividades para o Coordenador de Tutoria da UAB, estão previstas:
  - a) Participar das atividades de capacitação e atualização;
  - b) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
  - c) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
  - d) Verificar "*in loco*" o bom andamento dos cursos;
  - e) Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
  - f) Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
  - g) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
  - h) Encaminhar, à coordenação do curso, relatório semestral de desempenho da tutoria.
- 3.2. Como atividades do Coordenador de Tutoria da SEAD/UFES, estão previstas:
  - a) Atender às atividades em conformidade com as diretrizes da UAB, constantes neste edital, descritas no item 3.1.;
  - b) Atender as atividades *in loco* nos Polos, no Ambientes Virtuais e/ou nos Cursos designados pela Direção da SEAD;
  - c) Conhecer, observar e atender as particularidades de cada Curso, propondo soluções e inovações no que tange às ações de Tutoria;

- d) Desenvolver ações de acompanhamento de Tutoria nos Polos e nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem da EAD Ufes de forma conjunta com a Equipe Multidisciplinar e a equipe SEAD.
- e) Atuar de forma colaborativa com demais Coordenadores de Tutoria e equipe da SEAD.
- f) Deslocar-se aos Polos UAB vinculados à UFES de acordo com as necessidades e diretrizes da SEAD.
- g) Apoiar a SEAD em ações de planejamento para a Educação a Distância da Ufes.
- h) Atuar na função e participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da SEAD/UFES, por 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado.

#### IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS:

##### 4.1 São requisitos básicos:

- a) Ter formação em Pedagogia e Especialização em Educação a Distância; e/ou Especialização em Gestão Educacional; e/ou Especialização em Educação Especial;
- b) Possuir experiência de 3 anos em docência no ensino superior para professor pesquisador I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou experiência de 1 ano de docência no ensino superior e título de Mestrado ou Doutorado para professor pesquisador II (bolsa de R\$ 1.100,00).
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Não ser aluno de Cursos da UFES ou bolsista UAB;
- e) Residir em **Vitória**, ou em municípios limítrofes a essa cidade.
- f) Dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, para atuar na função e para participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da SEAD/UFES.

#### V. DAS INSCRIÇÕES

##### 5.1. Período de inscrição: 11 a 20/01/2021

5.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhá-la, via e-mail, para [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br), dentro do prazo de inscrição, colocando o número deste edital no assunto, com os seguintes anexos:

- a) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo (Quadro 1), anexados ao e-mail, em arquivo digital em formato PDF;
- b) Cópia simples do diploma de graduação e do certificado de especialização frente e verso, em arquivo digital em formato PDF;
- c) Cópia simples do comprovante de residência, em arquivo digital em formato PDF;
- d) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, frente e verso em arquivo digital em formato PDF;
- e) Cópia simples do comprovante de exercício de 01 (um) ou 3 (três) ano(s) de magistério no ensino superior, conforme constante do item IV, letra B, em arquivo digital em formato PDF;
- f) Certidão de nascimento ou de casamento.

5.3. Não serão aceitas as inscrições enviadas por quaisquer outros meios e após a data **20/01/2021**.

5.4. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.5. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br) .

#### VI. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante duas etapas, a saber:

6.1.1 Análise da titulação, conforme Quadro 1:

**Quadro 1: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**

Categories	Itens	Pontuação
A) Titulação Considerar-se-á <b>somente</b> a maior titulação e apenas uma titulação	Doutorado em Educação	20 pontos
	Doutorado nas demais áreas	15 pontos

Pontuação máxima: 20 pontos	Mestrado em Educação	10 pontos
	Mestrado nas demais áreas	05 pontos
	Especialização diferente do pré-requisito.	03 pontos
<b>B) Experiência profissional na área de ensino</b> (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado).  Pontuação máxima: 80 pontos	Participação como coordenador de tutoria de cursos de nível superior em modalidade EAD.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Participação em tutoria de cursos de nível superior em modalidade EAD.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Atividades de apoio ao ensino: planejamento pedagógico, coordenação.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Experiência como Coordenadores de Polo Municipal de Apoio Presencial UAB.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.

- A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a função de **COORDENADOR DE TUTORIA**, na modalidade a distância, conforme pontuação constante do quadro 1.
- Todas as categorias do quadro 1 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos frente e verso, em arquivo digital em formato PDF.
- Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação comprobatória requerida estiver **INCOMPLETA**.
- Não serão creditados pontos a outros certificados encaminhados fora dos Critérios do Quadro 1.

#### 6.1.2 Entrevista:

- A entrevista será realizada por meio de webconferência na data e horário a ser divulgado na página < [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) >. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.
- O candidato será avaliado na entrevista com base nos critérios descritos no Quadro 2.
- O candidato que faltar à etapa de entrevista estará automaticamente desclassificado.

**Quadro 2: Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**

Categorias	Atribuição de nota	Nota máxima
Conhecimentos acerca do funcionamento de Educação a Distância para cursos de graduação e pós-graduação.	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimento de tutoria presencial e a distância para a EAD (o candidato demonstra conhecer a tutoria presencial de a distância em cursos EAD).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimento do ambiente Moodle (o candidato demonstra conhecer o ambiente Moodle).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Vivência na educação a distância (o candidato demonstra ter conhecimentos em metodologia de ensino EAD; capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD; conhece a legislação adequada à modalidade).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos

## VII. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2.
- 7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
- 7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- 7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:
- a) maior pontuação de título.
  - b) maior experiência profissional na área de ensino.
  - c) maior idade.

## VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico < [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) >.
- 8.2. O calendário de divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

## IX. DO CADASTRAMENTO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

- 9.1 O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da CAPES.
- a) O candidato selecionado receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no valor atual mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para professores que comprovarem **3 anos de experiência em docência** no ensino superior, ou de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para professores que comprovarem **1 ano de experiência em docência** no ensino superior e título de Mestrado ou Doutorado.
- 9.2 O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 015/2017 e a Portaria CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018.

## X. DO CALENDÁRIO

- 10.1. Período de divulgação: de **22/12/2020 a 20/01/2021**.
- 10.2. Período de inscrições: de **11 a 20/01/2021**.
- 10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): **a partir de 01/02/2021**.
- 10.4. Período para recursos do resultado da Etapa 1: **02/02/2021**.
- 10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: **a partir 03/02/2021**.
- 10.6. Realização das Entrevistas (Etapa 2): **08 a 09/02/2021**.
- 10.7. Resultado das Entrevistas (Etapa 2): **a partir de 12/02/2021**.
- 10.8. Período para recursos do resultado da Etapa 2: **até dia 15/02/2021**.
- 10.9. Resultado final após recurso: **a partir de 19/02/2021**.

## XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2. Os recursos referentes aos resultados das Etapas 1 e 2 da seleção deverão ser apresentados por email [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br) devidamente fundamentados, nos períodos informados no Calendário item X, utilizando o formulário disponível no Anexo II.
- 11.3. Este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.
- 11.4. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 11.5. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico < [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) >.
- 11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas coordenações UAB-UFES e Direções do SEAD-UFES.

Vitória, 22 de dezembro de 2020.

**Paulo Sérgio de Paula Vargas**  
Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 016 / 2020  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES.

[ ] Coordenador de Tutoria

DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: \_\_\_\_\_  
MESTRADO: \_\_\_\_\_  
PÓS-GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Preencher a ficha de inscrição e enviar para o endereço eletrônico: [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL 016 / 2020  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES.

DADOS DO PROPONENTE

Nome do candidato:

CPF:

Coordenador de Tutoria

Fase de Recurso:

1ª Etapa     2ª Etapa

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br)